



## LEI N° 853, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica obrigatória a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos realizados pelo Município de Jupi, com a participação de público superior a 100 (cem) pessoas, para realizar sua interpretação e tradução integral em Libras.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, entende-se por intérprete e tradutor da Libras o profissional capacitado ou habilitado em processos de interpretação de Libras, com competência para realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e com proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

**Art. 2º** - Para a interpretação e a tradução em Libras referida no art. 1º desta Lei, será previamente reservado local para o público com deficiência auditiva, de forma a garantir acessibilidade.

**Art. 3º** - A quantidade de tradutores e intérpretes da Libras presentes por evento realizado pelo Município de Jupi deverá ser ajustada conforme o tempo de sua realização, devendo a carga horária do profissional estar em consonância com as leis trabalhistas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de novembro de 2025.

**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**  
Prefeita